

**SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Altera o artigo 4º da Resolução nº. 62, de 27 de março de 2024, que instituiu o Grupo Técnico de Trabalho de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na letra "f", inciso I, letra "c", inciso II, ambos do artigo 69 do Decreto 26.774, de 18 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução nº. 62, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os trabalhos a serem desenvolvidos nos termos do art. 1º desta Resolução deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias, prorrogáveis de forma justificada por igual período, uma única vez."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.